



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 256

"Abre Crédito Adicional Especial, dando outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº.353 de 17 de dezembro de 1976.

DECRETA :

Art. 1º. - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade o crédito Adicional Especial, até a importância de R\$.100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da construção de muro e instalação de energia elétrica do Centro de Saúde Regional, que está sendo irigido nesta cidade, obedecendo-se para efeitos de contabilização a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

- 1003.13754281.46 - Construção do Centro de Saúde em Convênio com o Estado
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas..... 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação ao orçamento vigente:

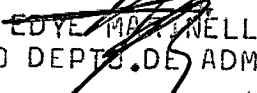
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

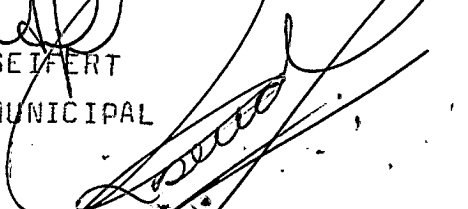
- 1003.13774551.28 - Urbanização e Drenagem de Ruas e Avenidas através do Projeto FIDREN
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas..... 100.000,00

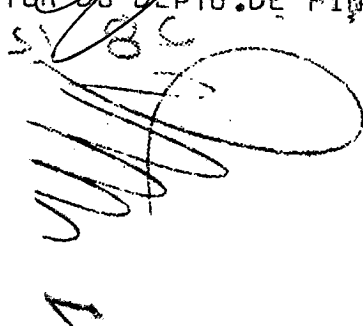
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de dezembro de 1976.


 DURVAL SEIFERT
 PREFEITO MUNICIPAL


 EDYE MARINELLI
 DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO


 FRANCISCO SOARES REZENDE
 DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25 / 12 / 19 76
DE N.º 671
UMJARAMA, 28 / 12 / 19 76
DIRETOR

